



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO.....Nº1585/2023.

“DISPÕE SOBRE REGRAS A SEREM SEGUIDAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE 2023 POR TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA/SP”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e utilizando-se das prerrogativas constantes no artigo art. 69, incisos V e VI da Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista, estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização para cumprir as demandas do exercício de 2023;

CONSIDERANDO o aumento de demanda dos setores, necessitando serem concretizados os eventos dentro do exercício de 2023, conforme programação existente na Lei Orçamentária Anual, DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica estabelecido as seguintes medidas de execução orçamentária, financeira e contábil para o encerramento do exercício financeiro de 2023, a serem cumpridas pelos órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo do Município de Campos Novos Paulista/SP:

I - A partir do dia 30 de novembro fica vedada a emissão de empenhos, exceto em casos de urgência/emergência, devidamente justificados;

II - Até o dia 10 de dezembro de 2023, os responsáveis por adiantamento prestarão contas, recolhendo na Tesouraria o valor não utilizado;

III - Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 30 de dezembro de 2023, sendo que os que por ventura vierem a não ser liquidados, deverão ser devidamente motivados;

IV - As unidades gestoras/departamentos terão até o dia 30 de novembro de 2023 para tornarem disponíveis, com as devidas justificativas, os saldos de empenhos não liquidados passíveis de cancelamento e os liquidados que constarão dos restos a pagar;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

V - As despesas a serem inscritas em “Restos a Pagar Não Processadas” e consequentes cancelamentos são de responsabilidade de cada Departamento, que deverá proceder em estrita observância à legislação, atentando o prazo de 20 de dezembro de 2023;

VI - As verbas de convênios Estaduais/Federais deverão atender ao cronograma e peças de planejamento aprovadas para o presente exercício, sendo que sua utilização também deverá atentar a data limite de 30 de novembro de 2023, sem olvidar as necessárias prestações de contas pertinentes.

ARTIGO 2º) - Excetuam-se do disposto no art. 1º deste decreto:

I- os empenhos referentes a despesas com pessoal;

II- os precatórios judiciais;

III - os serviços da dívida pública;

IV - os encargos previdenciários;

V - os gastos relacionados com aplicações destinadas ao cumprimento do índice constitucional com educação em virtude das disposições da Emenda Constitucional nº 119/2022;

VI - a execução de recursos oriundos de transferências voluntárias.

ARTIGO 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 07 de novembro de 2023.


FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Sandra P. Schinke Fadel
RG: 21732645-6
Controle Interno